

## **EDITAL N° 21 /2026**

DOMINGOS MANUEL MARQUES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ovar: -----

Torna público que foi autorizado o alargamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas do concelho de Ovar, dos Grupos B, C e D, identificados nos termos do art.º 4.º do Regulamento em vigor, no período do Carnaval de 2026, nos seguintes termos: -----

---Em duas horas, no período de 24 de janeiro a 18 de fevereiro de 2026; -----

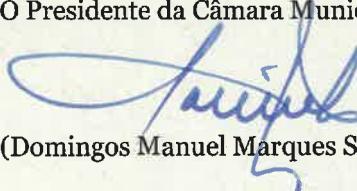
---Até às 06:00 horas, no dia 16 de fevereiro de 2026 (Noite Mágica). -----

A Câmara Municipal poderá fazer cessar, a todo o tempo, a autorização concedida, assim como as entidades fiscalizadoras poderão adotar as medidas sancionatórias e destinadas ao encerramento dos estabelecimentos, sempre que o seu funcionamento cause grave perturbação para a segurança, a tranquilidade e ou ordem pública. -----

Para constar e devidos efeitos, torna-se público este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

Ovar, 12 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

  
(Domingos Manuel Marques Silva)